



EDITAL Nº. 017/2013, DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS DE AUTORES PIAUIENSES PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A **Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí – SEDUC**, faz saber aos Editores interessados que se encontra aberto o processo de inscrição e avaliação de obras Literárias de Autores Piauienses destinadas aos alunos de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto a convocação de editores e/ou representantes legais para o processo de inscrição e avaliação de obras literárias de Autores Piauienses destinadas aos alunos e professores dos diversos níveis de ensino e modalidade da Educação Básica das Escolas Públicas Estaduais do Piauí, conforme condições e especificações constantes neste edital.

2. DOS PRAZOS, LOCAL DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS OBRAS.

As etapas de cadastramento de titulares de direito autoral e/ou representantes legais e inscrição do material a ser selecionado serão realizadas no seguinte período:

2.1. Cadastramento dos titulares de direito autoral e/ou representantes legais com entrega da documentação de habilitação do material, para análise avaliativa, no período de **11/11/2013 a 20/11/2013**, das 08h às 13h, na Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEDUC, Superintendência de Ensino – SUPEN, localizada no Centro Administrativo – Avenida Pedro Freitas, s/nº - 2º Andar, blocos D e F – Bairro São Pedro – Teresina – Piauí.

2.2. As obras literárias deverão ser entregues de acordo com o especificado:



2.2.1. Em quantidade de 02(dois) exemplares de cada título, devendo constar na 1ª capa o título da obra, o(s) nome(s) do(s) autor(es) e o nome da editora. A folha de rosto e/ou no seu verso devem constar os dados sobre o(s) autor(es), ISBN e ficha catalográfica seguindo as normas da Biblioteca Nacional Brasileira. As páginas das devem ser numeradas.

2.2.2. As obras inscritas não serão devolvidas após o processo de avaliação e seleção.

2.3. Para efeito de confirmação da inscrição, o material literário e a documentação serão conferidos e será emitido comprovante de entrega da documentação e das obras, através de recibo emitido pela SUPEN.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As obras literárias devem apresentar-se na forma impressa em Língua Portuguesa e deverão ser produzidas e postadas em território brasileiro.

3.2. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes legais, cujo a obra literária inscrita for selecionada, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada a escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

3.3. A obra literária inscrita deverá atender as recomendações que configuram os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares da Secretaria Estadual de Educação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS

4.1. TRIAGEM

A análise do material inscrito será procedida pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Secretário Estadual de Educação e será composta por Técnicos dos diversos setores da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC.



As obras que não atenderem as exigências previstas neste instrumento legal serão automaticamente excluídas.

4.1.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO /REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

- a) A obra literária deve apresentar fonte, numeração de páginas, fundo dos textos de forma visível, coerentes e adequados ao público a que se destina, considerando a luminosidade do ambiente escolar e a acuidade visual desse público;
- b) Evitar textos, gravuras, paisagens e linguagens incompatíveis com a modalidade de livro a que se destina;
- c) Os conteúdos das obras literárias deverão estar isentos de imagens que revelem preconceitos ou estereótipos que remetem a discriminação de quaisquer tipologias;
- d) A abordagem conteudista deverá apresentar textos que contemplem a pluralidade de idéias e diversidade cultural, considerando o perfil do público;

4.1.2. As obras que se constituírem em variantes de outras obras escritas ou traduções serão automaticamente excluídas do processo.

4.1.3. Caberá à Comissão de Seleção realizar a análise das obras inscritas e proceder à sua avaliação pedagógica, obedecidos os critérios mencionados no item 4.1.1.

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1. Da Habilitação

A habilitação será feita pela Comissão de Seleção da SEDUC e consistirá na análise da documentação exigida no subitem 4.1, a ser apresentada na forma do disposto neste Edital.

5.1.1. Na fase de habilitação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Toda e qualquer documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada, datada e assinada pelo titular de direito autoral ou por seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento legal;



- b) Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no subitem 4.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticadas pelo Cartório competente;
- c) A SEDUC, no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.

5.1.2. Da Documentação Exigida

5.1.2.1. Da Documentação Comprobatória de Habilitação

Por ocasião da etapa de habilitação, o titular de direito autoral e/ou representante legal deverá apresentar à SEDUC os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF do titular do direito autoral e, quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação dos livros selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no *site* da SEDUC até o **dia 06 de dezembro de 2013**.

6.2. Após a publicação do resultado final do Processo de Avaliação e Seleção, no Diário Oficial do Estado, os titulares de direito autoral das obras literárias inscritas terão 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão de Seleção.

6.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A inscrição do material literário implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como, da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.
- 7.2.** A SEDUC se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 7.3.** Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SEDUC no cadastramento das obras.
- 7.4.** A inscrição ou seleção das obras literárias não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise a formatura de contrato de aquisição por parte desta SEDUC, tampouco, confere direito a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.
- 7.5.** Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Seleção com a participação da Assessoria Jurídica desta SEDUC.

Teresina(PI), 06 de novembro de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura